

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para o Instituto Médico Legal Veterinário da Superintendência de Polícia Técnico Científica através da Emenda Parlamentar nº 776.

1.2. A Polícia Técnico-Científica de Goiás está prestes a inaugurar o primeiro Instituto Médico Legal Veterinário do país. A unidade será dedicada às perícias médico-legais veterinárias relacionadas a maus tratos, principalmente em animais domésticos. Atuará contra a repressão de crimes contra animais e não ficará apenas responsável por animais domésticos de pequeno porte, mas também os de grande porte, como cavalos. Fora outras investigações que envolvam conhecimento médico-veterinário, como ataques à humanos. Entretanto, no caso dos silvestres, a responsabilidade continuará com o Laboratório de Perícias Ambientais.

1.3. Estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, mais especificamente da medicina legal veterinária, durante os procedimentos de necropsias, bem como na manutenção de equipamentos que necessitam de ambiente refrigerado para operar, quanto para proporcionar bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários do prédio. Objetiva-se a compra dos equipamentos, dentre eles o Emissor de Raios X Portátil, de Uso Exclusivo Veterinário, visando contemplar máxima eficiência, agilidade, precisão e segurança nas análises.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Diversos procedimentos concatenados e legalmente ordenados acontecem ao longo da persecução penal. Entre estes a prova pericial é de fundamental importância para apuração dos fatos praticados ilícitamente. Trata-se de um instituto fundamentado no contraditório e ampla defesa assegurados pela Constituição Federal do Brasil, de 1988 (CF 88), no art. 5º, inciso LV (BRASIL, 1988), caracterizados pela possibilidade de resposta e a utilização de todos os meios de defesa em direito admitidos, presentes no país democrático de direito como o Brasil.

2.2. A prova pericial exterioriza-se pelo exame de corpo de delito, sendo obrigatório sempre que a infração penal deixar vestígio não podendo supri-lo a confissão do acusado (BRASIL, 1941). Este exame é elaborado por alguém detentora de notável habilidade, saber científico e conhecimento altamente especializado, denominado de perito criminal. O perito aplica a ciência da criminalística para auxiliar a justiça apurando a verdade dos fatos criminosos. Nas palavras do Aranha (2006, p. 5) o que caracteriza a prova: [...] é o conjunto de meios idôneos visando a afirmação da existência positiva ou negativa de um fato, destinado a fornecer ao juiz o conhecimento da verdade, a fim de gerar sua convicção quanto à existência ou inexistência dos fatos deduzidos em juízo. São os elementos que alimentam a fundamentação da convicção do juiz para prolatar uma sentença condenatória ou absolvição.

2.3. A fase processual da atuação do perito inicia-se no inquérito policial, ou seja, logo após o conhecimento da prática da infração penal pela autoridade policial que deverá dirigir ao local e providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais, conforme alude o art. 6º, I do CPP (BRASIL, 1941). Com a promulgação da Lei dos Crimes de Meio Ambiente, em 1998, as agressões dolosas aos animais passam a ser crime.

2.4. Antes inserida no art. 64 das Contravenções Penais (Decreto Lei nº 3688/41), este tipo de infração migra para a modalidade de crime com penas maiores. Em que se pese a necessidade de criminalização de atos contra animais, é necessário um aparato estatal para os procedimentos da persecução penal do infrator, exigindo do perito criminal a licitude e imparcialidade na apuração das provas.

2.5. A sociedade clama pela preocupação ecológica do meio ambiente e movido pelo sentimento de piedade para com os animais vítimas de crueldade, o poder público, por meio de leis evita tais atos. Neste contexto, percebe-se a necessidade do Estado de implementar os institutos próprios como um Instituto Médico Legal Veterinário (IMLV), que possibilitarão a emissão de laudos técnicos para embasar inquéritos policiais para apuração e punição por crimes contra os animais. Além da avaliação dos animais, a equipe veterinária também fará o trabalho de necropsia, quando necessário, para a constatação de maus-tratos como causa da morte.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1. Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para o Instituto Médico Legal Veterinário da Superintendência de Polícia Técnico Científica através da Emenda Parlamentar nº 776.

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	63994	RAIO X PORTÁTIL - VETERINÁRIO Aparelho de raios-x de alta frequência portátil	Und.	1	R\$ 48.639,64	R\$ 48.639,64
TOTAL LOTE 01						R\$ 48.639,64
LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	58378	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H	Und.	2	R\$ 2.276,30	R\$ 4.552,60
2	82870	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H	Und.	1	R\$ 4.608,05	R\$ 4.608,05

TOTAL LOTE 02						R\$ 9.160,65
LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	81549	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - Com processador igual, equivalente, ou superior ao processador Core i5, com mínimo de 1 TB de espaço, memória ram mínimo 16 GB	Und.	3	R\$ 7.117,16	R\$ 21.351,48
TOTAL LOTE 03						R\$ 21.351,48
LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	35143	BEBEDOURO ELÉTRICO - Tipo coluna, para garrações de 20 litros	Und.	1	R\$ 765,83	R\$ 765,83
TOTAL LOTE 04						R\$ 765,83
TOTAL LOTES 01 + 02 + 03 + 04						R\$ 79.917,60

3.2. O valor total para esta aquisição é de R\$ 79.917,60 (setenta e nove mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos) conforme pesquisa mercadológica anexa.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

LOTE 01	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>RAIO X PORTÁTIL - VETERINÁRIO Aparelho de raios-x de alta frequência portátil</p> <p>Sistema portátil de emissão de Raios X para aplicação exclusiva em veterinária, que permite realizar exames de tórax, abdome e esqueletos apendicular e axial (membros torácicos e pélvicos, crânio e coluna) a campo e em ambiente hospitalar.</p> <p>Equipado com gerador de tecnologia em alta frequência controlado por microprocessadores, permitindo melhor qualidade da imagem e reduzindo doses aos pacientes e tutores; melhora a estabilidade de todo o sistema; reduz o custo com manutenção graças ao sistema de autodiagnóstico com indicação de erros.</p> <p>Equipado com circuitos de proteção contra superaquecimento do tubo de Raios X, falha de filamento, falha de rede, falha de comunicação e proteção térmica, com mensagens alfanuméricas correspondentes no comando.</p> <p>Equipado com gerador; com autonomia mínima de 300 disparos, disparador de mão, potência do tubo disparador de 1,6 kV ou superior, faixa de kV entre 50kV e 90Kv ou superior, Faixa de mA de 5 a 100mA; faixa de mAs desde 0,1 a 250 mAs; faixa de tempo de exposição de 0,001 a 10 segundos. Inversor em alta frequência de 300khz, o que poderá atender diferentes espécies animais.</p> <p>Equipado com foco duplo 0,5mm a 1,8mm, , display reverso e mínimo de 8 memórias. Peso máximo 7,0 quilos. . Equipado com colimador; temporizador de 30 segundos; rotação do colimador ± 180o (+90o, 0o e - 90o); com lâmpada de projeção LED, 160Lux.</p> <p>Equipado com tubo de raios X, com tensão máxima de 125kVp; ânodo fixo foco fino: 0,5mm e foco grosso: 1,8mm.</p> <p>Equipado com disparado a distância om cabo espiralado para disparo dos Raios X.</p> <p>Alimentação bivolt automático 127/220VCA +/- 10% - 50/60Hz; disparador de duplo estágio (preparo e disparo); Compensação automática de rede +/- 10%; faixa de kVp de 40 a 125 kVp com ajuste de 1 kVp em 1 kVp;</p> <p>Garantia total: de 12 meses no mínimo, e de 6 meses no mínimo para a bateria, contados a partir da emissão da nota fiscal.</p> <p>Frete por conta da empresa fornecedora,</p> <p>Empresa fornecedora com assistência técnica própria, para fornecimento de partes e peças com manutenção e não havendo a necessidade de enviar equipamento fora do país.</p> <p>Acessório: Suporte para uso exclusivo do equipamento de raios X ofertado e caixa de transporte para levar a campo, disparador de mão, fonte de carga, bateria interna, manual de instruções.</p>
LOTE 02	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H SPLIT HI WALL INVERTER</p> <p>Ar condicionado Split Hi Wall 12.000 BTU'S INVERTER, com selo PROCEL, Controle Remoto, Função temperatura, velocidade e direcionamento. Vazão ar: 526 m³/h, tensão: 220v, frequência: 50/60 hz, corrente elétrica: 6,40 A; Sistema inverter para os aparelhos de 12.000 btus; Compressor com sistema rotativo ou scroll para os aparelhos de 12 a 36.000 btus; Tipo de ciclo frio: 03 velocidades de ventilação ou superior; Baixo nível de ruídos; Etiqueta nacional de conservação de energia procel "a", "b" ou "c"; Evaporadora com display digital; Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; Utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio; Função "timer on/off"; Filtro de ar removível e lavável; Proteção antiferrugem; Função de desumidificação; Tensão de 220v Gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca; Manual de instrução em português; Vazão ar: 526 m³/h; Frequência 50/60hz; Corrente elétrica refrigeração 6,40A; Munido de selo PROCEL; Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>

02	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUs/H SPLIT HI-WALL INVERTER</p> <p>Aparelho de ar condicionado, tipo: Split, hi-wall; capacidade de refrigeração: 24.000 BTUs; Tipo de Ciclo: Frio; Cor: Branca; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A' (conforme Portaria/INMETRO nº 007, de 04 de janeiro de 2011. Etiqueta Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h). Com filtro de ar Anti-bactéria; controle remoto e Termostato Digital; Funções Sleep e Swing. Voltagem: 220 V. Com selo PROCEL, Controle Remoto, Função temperatura, velocidade e direcionamento. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Os produtos deverão ser entregues acondicionados; A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do Bem. Os produtos deverão ser entregues com todos os componentes especificados. Características adicionais: 01 controle remoto; Display digital; Timer; Selo Procel. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.</p>
LOTE 03	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO I</p> <p>1. Microcomputador Desktop SFF (Small Form Factor) básico tipo I com monitor de vídeo</p> <p>1.1. PLACA MÃE</p> <p>1.1.1. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante deverá estar serigrafado na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma;</p> <p>1.1.2. Deverá possuir chip de segurança Trusted Platform Module (TPM) integrado, versão 2.0 ou superior, não sendo aceita solução através de firmware. O chip deverá ser compatível com BitLocker do Windows 10.</p> <p>1.1.3. Deverá possuir pelo menos 1 (um) slot PCIExpress 3.0x16 e 1 (um) slot PCIExpress 3.0x4;</p> <p>1.1.4. Deverá possuir pelo menos 4 (quatro) slots para instalação de módulos de memória RAM DDR 4-2666;</p> <p>1.1.5. Deverá possuir regulação da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;</p> <p>1.1.6. Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso;</p> <p>1.1.7. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0.</p> <p>1.2. BIOS</p> <p>1.2.1. O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo Fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de Referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento, mas que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, possuir livre direito de edição sobre ele, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este Termo de Referência, fornecido pelo Fabricante do BIOS, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;</p> <p>1.2.2. Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015 ou similar, garantindo assim a integridade do BIOS;</p> <p>1.2.3. BIOS com suporte ao idioma português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), capturável pela aplicação de inventário do tipo SCCM (System Center Configuration Manager);</p> <p>1.2.4. O número de série do equipamento deverá estar gravado no BIOS do equipamento. Não será permitido a alteração do número de série do equipamento pelo usuário/funcionário independente de senha e permissão de acesso ao BIOS do equipamento;</p> <p>1.2.5. BIO Sem Flash ROM, poderá ser atualizada por meio de software de gerenciamento;</p> <p>1.2.6. Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada desativada via SETUP;</p> <p>1.2.7. Deverá permitir a inserção do registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</p> <p>1.2.8. Deverá possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015;</p> <p>1.2.9. Deverá possuir no próprio hardware (área segura) cópia da BIOS com capacidade de restauração automática em caso de falha ou arquivos corrompidos;</p> <p>1.2.10. Deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;</p> <p>1.3. PROCESSADOR</p> <p>1.3.1. Processador de arquitetura x86 com suporte a 64bits;</p> <p>1.3.2. Deverá possuir no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads;</p> <p>1.3.3. Frequência base de no mínimo 3.1GHz sem a utilização do Turbo Boost;</p> <p>1.3.4. Cache de no mínimo 12 (doze) MB.</p> <p>1.3.5. Suporte à tecnologia vPro;</p> <p>1.3.6. Tecnologia de fabricação de 14 nanômetros ou tecnologia superior;</p> <p>1.3.7. Suporte a instruções AES (Advanced Encryption Standard), ou similar, para aceleração de criptografia;</p> <p>1.3.8. Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;</p> <p>1.3.9. Deverá ser da penúltima ou última geração disponibilizada pelo fabricante do microcomputador.</p> <p>1.4. CHIPSET</p> <p>1.4.1. Deverá suportar a expansão de memória para no mínimo 128GB (cento e vinte e oito gigabytes), padrão DDR 42666;</p> <p>1.4.2. Deverá suportar controladora de disco padrão SATA 6.0 Gb/s, equivalente ou superior;</p> <p>1.4.3. Deverá possuir uso eficiente da energia;</p> <p>1.4.4. Deverá suportar o padrão SMART III;</p> <p>1.4.5. Deverá suportar a utilização de 02 (dois) monitores independentes sem a necessidade de auxílio de uma placa de vídeo off-board.</p> <p>1.1. MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY)</p> <p>1.1.1. Deverá possuir memória de pelo menos 8GB (oito Gigabytes)</p> <p>1.1.2. Deverá ser padrão DDR4 de 2666, ou superior;</p>

- 1.1.3. Deverá possuir slots livres, após a configuração final do equipamento;
- 1.1.4. Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory).
- 1.5. PORTAS DE COMUNICAÇÃO**
- 1.5.1. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB na parte frontal do equipamento, sendo 1 (uma) porta Tipo “C” 10 Gbps e 2 (duas) porta Tipo “A” 10 Gbps e 2 (duas) porta Tipo “A” 5 Gbps. Não serão aceitos a utilização de hubs, placas ou adaptadores;
- 1.5.2. Deve possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB traseiras, sendo pelo menos 3 (três) portas Tipo “A” 5Gbps. Não serão aceitos a utilização de hubs, placas ou adaptadores;
- 1.5.3. Deverá possuir 2 (duas) saídas de vídeo “on-board” padrão Display Port ou HDMI, de modo a suportar o uso de dois monitores simultaneamente e possibilitando estender a área de trabalho ao segundo monitor;
- 1.5.4. Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída de vídeo analógica (VGA), para utilização dos monitores legados;
- 1.5.5. O equipamento deverá suportar a utilização de 3 (três) monitores simultaneamente, com a utilização das 2 saídas (Display Port ou HDMI) + 1 saída VGA;
- 1.5.6. Deverá possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-ine 1 (um) Headphone-out;
- 1.5.7. Deverá possuir 1 (uma) porta RJ-45, compatível com padrão 1000 Base-T, 100 Base-TX e 10 Base-T;
- 1.5.8. Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal deverão ser identificados no padrão de cores PC’99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos;
- 1.6. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E LEITURA ÓPTICA**
- 1.6.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento SSD M.2 com capacidade de pelo menos 512 GB (quinhentos e doze gigabytes), velocidade de leitura 2200MB/s e escrita de 1600MB/s;
- 1.7. INTERFACE DE VÍDEO**
- 1.7.1. Integrada ao processador;
- 1.7.2. Deverá suportar a locação dinâmica de memória RAM até o limite suportado pelo equipamento/Sistema operacional;
- 1.7.3. Deverá possuir suporte à resolução mínima de 1920x1080 @ 60Hz;
- 1.7.4. Controladora de vídeo deverá ter suporte à Direct X12 e Open GL 4.5.
- 1.8. INTERFACES DE REDE**
- 1.8.1. Deverá possuir conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe;
- 1.8.2. Deverá possuir total compatibilidade aos padrões IEEE 802.1P, 802.3, 802.3AB, 802.3u e 802.3x;
- 1.8.3. Deverá suportar taxas de transmissão de 10/100/1000 Mbps padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Giga bit Ethernet, auto sense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software;
- 1.8.4. Deverá possuir tecnologia PXE, para realizar instalação remota através da rede;
- 1.8.5. Deverá possuir suporte aos padrões: WOL e PXE;
- 1.8.6. Deverá possuir suporte aos padrões ASF 2.0 ou SNMPv3;
- 1.8.7. Deverá possuir capacidade para habilitar sistema de gerenciamento v Pro com a placa de rede on-board, cientes de que não serão aceitas placas de rede off-board ou quaisquer customizações com dispositivos USB, PCMCIA ou similares;
- 1.8.8. Deverá possuir 1 (uma) interface de rede wireless com suporte à velocidade de até 1.7 Gbps e Bluetooth 5.0, totalmente aderente ao gerenciamento do equipamento Intel vPro. Não serão aceitas soluções externas. Deverá ser entregue junto à proposta cópia do certificado de homologação pela Anatel.
- 1.9. INTERFACE DE SOM**
- 1.9.1. Deverá possuir interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play;
- 1.9.2. Deverá possuir 1 (um) alto-falante interno com potência de pelo menos 1 Watt que seja desativado automaticamente quando um dispositivo de áudio externo for conectado à interface frontal de som “line-out”.
- 1.10. TECLADO**
- 1.10.1. Deverá ser fornecido 1 (um) teclado com 107 teclas, padrão ABNT II;
- 1.10.2. Deverá possuir conector tipo USB, compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;
- 1.10.3. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS-Windows;
- 1.10.4. Mudança de inclinação do teclado;
- 1.10.5. Cabo para conexão a o microcomputador com, no mínimo, 1,5m;
- 1.10.6. Bloco numéricos e paradas das demais teclas;
- 1.10.7. Teclas de impressão do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- 1.10.8. Deverá ser resistente ao derramamento de líquidos (spillresistant);
- 1.10.9. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;
- 1.10.10. Deverá ser fornecido na cor preta.
- 1.11. MOUSE**
- 1.11.1. Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;
- 1.11.2. Deverá ser do tipo óptico;
- 1.11.3. Deverá possuir resolução de pelo menos 1000 (um mil) dpi ou superior;
- 1.11.4. Deverá possuir conexão tipo USB, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;
- 1.11.5. Deverá possuir 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem “scroll”;
- 1.11.6. Deverá ser do mesmo fabricante do gabinete;
- 1.11.7. Deverá ser fornecido na cor preta.
- 1.11.8. Deverá ser fornecido mouse pad.
- 1.12. GABINETE**
- 1.12.1. Deverá ser do tipo SFF (Small Form Factor);
- 1.12.2. Tipo ToolLess;
- 1.12.3. Deverá possuir sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete, por meio do software de gerenciamento, com dispositivo de segurança conectado à placa mãe para detectar a violação física do gabinete mesmo desligado, com registros de eventos armazenados em memória não volátil, da placa mãe acessíveis remotamente pela rede, independente do estado do sistema operacional;
- 1.12.4. Deverá possuir botão liga/desliga na parte frontal;
- 1.12.5. Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e de acesso ao disco rígido;
- 1.12.6. Deverá possuir alto-falante interno ao gabinete, de alta precisão, com saída para fones de ouvido e entrada para microfone no painel frontal, não sendo aceitas caixas de som externas;
- 1.12.7. Deverá ser fornecido na cor preta/cinza ou combinação das cores preta/cinza.

1.13. ALIMENTAÇÃO

1.13.1. Fonte de alimentação/adaptador externo para corrente alternada com tensões de entrada de 100/240 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);

1.13.2. Implemente igual ou superior a 90% de eficiência, 80 plus categoria Gold, utilizando tensão de alimentação 100~240volts;

1.13.3. Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente;

1.13.4. Após a configuração completa, o equipamento deverá utilizar apenas uma tomada da rede elétrica. Será permitida a utilização de cabos Y ou análogos, desde que estes sejam fornecidos junto com o equipamento e sejam montados em série, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação, com exceção às exigidas ou sugeridas por este Termo de Referência, como por exemplo, a adaptação do padrão NEMA para ABNT 14136; O cabo deverá possuir uma tomada no padrão MACHO ABNT 14136 e outras 3 pontas deverão ser: 02 conectores FEMEA C13 e 01 conector FEMEA C5. Não serão aceitos para fins de cumprimento do item anterior, filtros de linhas, régua de tomadas, benjamins, estabilizadores ou itens assemelhados;

1.14. SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA

1.14.1. O fabricante deverá disponibilizar na Internet, ou via mídia (CD/DVD) e informar na proposta, um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que contém as seguintes características e funções:

1.14.1.1. Inventário de hardware, versão de BIOS e configuração de BIOS;

1.14.1.2. Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS, permitindo a customização desses relatórios através da utilização de filtros;

1.14.1.3. Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;

1.14.1.4. Configuração remota da BIOS, individual ou por grupo gerenciado;

1.14.1.5. Configuração remota da ordem de Boot e senha de BIOS individualmente;

1.14.1.6. Importação da configuração de BIOS para outros computadores do grupo gerenciado;

1.14.1.7. Monitoramento da saúde do microcomputador;

1.14.1.8. Permite ligar e reiniciar os microcomputadores remotamente;

1.14.1.9. Capacidade de agendamento de tarefas (Jobs).

1.15. MONITOR DE VÍDEO

1.15.1. Monitor de tamanho 21,5";

1.15.2. Proporção de tela 16:9;

1.15.3. Painel com tecnologia IPS;

1.15.4. Painel com tecnologia antirreflexivo;

1.15.5. Brilho de 250 cd/m²;

1.15.6. Relação de contraste estático mínimo 1.000:1;

1.15.7. Intensidade de cores no mínimo 16,7 milhões em 60Hz;

1.15.8. Resolução mínima de 1920x1080;

1.15.9. Tempo de resposta de 5ms;

1.15.10. Ângulo de visualização mínimo: 178° Vertical / 178° Horizontal;

1.15.11. Controles em português ou inglês, com as seguintes funções: brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

1.15.12. Monitor com suporte a tecnologia de rotação de tela nos modos paisagem e retrato, sem o uso de adaptadores e sem a necessidade de desmontagem da instalação;

1.15.13. Monitor com suporte com regulagem de altura ajustável e giro de tela e inclinação de -5 à 35°, sem a necessidade de desmontagem da instalação;

1.15.14. Base (suporte/pé) e monitor cor preta;

1.15.15. Suporte padrão VESA 100mm x 100 mm;

1.15.16. Interfaces: HDMI, Display Port e VGA (sem a utilização de adaptadores ou conversores);

1.15.17. Monitor cor preta;

1.15.18. Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100-240VAC, frequência de 50/60 Hz sem o uso de conversores ou transformadores externos;

1.15.19. O monitor deve pertencer à linha corporativa do fabricante;

1.15.20. O monitor deverá ter certificação de eficiência energética Energy Star;

1.15.21. ACESSÓRIOS:

1.15.21.1. Acompanha 1 (um) cabo de alimentação padrão NBR 14136 para cada monitor entregue;

1.15.21.2. Acompanha 1 (um) cabo de vídeo Display ou Port HDMI (para conexão do desktop ofertado) e 1 cabo VGA; para cada monitor entregue.

1.16. SOFTWARE

1.16.1. O equipamento deverá ser entregue com uma licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64bits, em português do Brasil;

1.16.2. O equipamento deverá ser entregue com HD contendo a imagem padrão da contratante;

1.16.3. A proponente vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao contratante para configuração e geração do HD padrão, contendo o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional, 64bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados;

1.16.4. Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco rígido com a imagem do HD padrão da contratante;

1.16.5. Deve ser fornecida mídia única ao contratante para a instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos. Não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado.

1.16.6. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros;

1.16.7. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irreversível todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;

1.16.8. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;

1.16.9. Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software e recursos de segurança com módulo TPM, possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM;

1.17. DOCUMENTAÇÃO

1.17.1. Deverá acompanhar documentação em português ou inglês em papel ou CD-ROM ou estar disponível no site do fabricante;

1.17.2. Todas as especificações deste item serão comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento e declaração fornecida pelo próprio fabricante.

	<p>1.18. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL</p> <p>1.18.1. Deverá ser entregue com certificação comprovando que o modelo do microcomputador está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;</p> <p>1.18.2. O microcomputador deverá possuir conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos;</p> <p>1.18.3. O modelo de microcomputador deverá possuir conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente;</p> <p>1.18.4. O modelo do microcomputador ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria GOLD, emitido por instituto acreditado pelo INMETRO, ou similar internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria GOLD;</p> <p>1.18.5. O modelo de microcomputador estar em conformidade com o padrão EnergyStar 5.0 ou posterior.</p> <p>1.19. CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>1.19.1. O microcomputador, monitor, teclado e mouse deverão permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores.</p> <p>1.20. CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES</p> <p>1.20.1. Certificação PPB – Processo Produtivo Básico para o equipamento principal,</p> <p>1.20.2. O equipamento deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows</p> <p>10. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento HCL da Microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo “Systems”, no site https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/lp/ (Não serão aceitas declarações em nenhuma hipótese).</p> <p>1.20.3. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO;</p> <p>1.20.4. O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de rádio frequência IEC 61000, comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão acreditado pelo INMETRO;</p> <p>1.20.5. O fabricante do equipamento deverá ser membro integrante do consórcio DMTF, na categoria boardou leadership;</p> <p>1.21. GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E DECLARAÇÕES</p> <p>1.21.1. O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses “on-site” do fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento on local;</p> <p>1.21.2. Atualização corretiva dos softwares fornecidos, obtidos diretamente do site do fabricante do hardware;</p> <p>1.21.3. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet;</p> <p>1.21.4. Manutenção corretiva de hardware, com substituição de qualquer componente que apresente defeito por outro original do fabricante;</p> <p>1.21.5. Orientação remota, por telefone, e-mail e páginas na internet, sobre operação dos equipamentos e suporte para configuração;</p> <p>1.21.6. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet;</p> <p>1.21.7. A empresa licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do equipamento proposto, direcionada à contratante, especificamente para esta licitação, onde conste:</p> <p>1.21.7.1. Que os equipamentos foram projetados para uso corporativo;</p> <p>1.21.7.2. Que o licitante é revenda autorizada dos produtos de sua fabricação;</p> <p>1.21.7.3. Que possui central telefônica “própria” para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800);</p> <p>1.21.7.4. Que possui site na internet disponibilizando atualizações de drivers para o equipamento proposto (informar url para comprovação);</p> <p>1.21.7.5. Que os equipamentos propostos possuem assistência técnica credenciada pelo fabricante no Estado de Goiás.</p>
LOTE 04	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO - modelo coluna; cor inox e preto; comporta galões de 20 litros; fornecimento de água em temperatura natural ou gelada; bandeja removível; serpentina externa; torneira up e down; para ambientes internos e externos; pés antiderrapantes; volume interno do aparelho de no mínimo 1,8L; capacidade de fornecimento de água gelada de no mínimo 2L/h; com sistema easy open abertura automática do garrafão, temperatura de resfriamento entre 5° a 15°C; refrigeração por compressor; termostato regulável externo; tensão/voltagem: 220v; certificado pelo INMETRO; garantia de no mínimo 12 (doze) meses</p>

5. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Não há óbice para aplicação do art. 7º e 9º, Lei Estadual 17.928/2012, que contemplam o tratamento diferenciado para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

5.1 Justificativa para divisão em lotes

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

É recomendável a reunião em lotes, de modo a dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor. Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa.

A opção por julgamento do tipo “menor preço por lote” se sustenta no princípio da padronização, inc. I, art. 15 da Lei 8.666/93 e demais itens elencados a seguir:

- a. no princípio da padronização, inc. I, art. 15 da Lei 8.666/93;
- b. observância a Norma Regulamentadora nº 17;
- c. observância a Instrução Normativa 004 - GAB - SEGPLAN/2018;
- d. observância as Normas Regulamentadoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT
- e. propiciar a parametrização estética (estilo, modelo, design) do mobiliário dos órgãos e entidades;
- f. propiciar vantajosidade logística e econômica;
- g. propiciar uma gestão eficiente e transparente dos eventuais Contratos;
- h. evitar que não haja prejuízo para o conjunto de itens agrupados;
- i. evitar a perda de economia de escala.

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto por itens, posto se tratar de contratação dos serviços como a solução como um todo.

Assim, impera esclarecer que, conforme ensinamentos de Marçal Justen Filho, comportar materialmente a divisão traduz-se na manutenção das características e especificações do objeto, pois *“o fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória”*.

Dois aspectos foram considerados, previamente à decisão de licitar o objeto como um todo, ou de modo individualizado/parcelado: primeiramente, se o objeto comportaria materialmente a divisão, sem qualquer prejuízo; e segundo, se a divisão seria a opção mais vantajosa para a Administração, do ponto de vista técnico e econômico.

Desta forma, o parcelamento da solução na contratação de empresas para a aquisição individual dos itens não é vantajoso para esta pasta na medida que, sua divisão não se mostra interessante, por não se apresentar tecnicamente e economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: ***“É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.”***

Urge frisar, ainda, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar também, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula acima mencionada, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos.

Portanto, a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor. Sendo claro que essa possibilidade deve ser exercida dentro de padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade.

Os lotes foram divididos por similaridade e natureza dos bens, utilizando-se como parâmetros balizadores os últimos certames realizados pela pasta. Os lotes foram divididos da seguinte forma:

- Lote 1 - Emissor de Raio X portátil de uso veterinário;
- Lote 2 - Ar condicionado;
- Lote 3 - Microcomputador;
- Lote 4 - Mobiliário.

O parcelamento em lotes leva em consideração a similaridade daquilo que será executado, bem como a existência de serviços e equipamentos similares, e contribui para que haja padronização (inc. I, art. 15 da Lei 8.666/93) para os itens de mesma natureza.

Separando os grupos por equipamentos similares e não por unidades; prioriza-se a especialização de cada empresa na venda dos itens a serem contratados. Leva-se, desta forma, em consideração a similaridade daquilo que será contratado priorizando as especialidades de cada fornecedor.

Ainda, a divisão realizada não representa prejuízo à ampla competitividade do certame e previne eventuais prejuízos à execução do objeto da Emenda Parlamentar Impositiva celebrado e o atingimento dos objetivos estabelecidos. Isto é, na medida em que são estabelecidos lotes para a contratação, é potencialmente reduzida a possibilidade de se inviabilizar o cumprimento das metas físicas pretendidas para a Emenda Parlamentar Impositiva devido ao fracasso de eventual(is) item(ns).

Outro ponto a se mencionar diz respeito ao custo de transporte e expectativa de lucro dos fornecedores. Nota-se que a grande maioria dos lotes serão de participação exclusiva ME/EPP, assim, presume-se que o baixo valor dos itens isolados poderiam, em tese, desestimular a participação dos fornecedores, haja vista a pequena margem de lucro e os custos operacionais para o fornecimento.

Sendo assim, entende-se que o agrupamento de itens de mesma natureza favorece o ganho de economia em escala no procedimento a ser realizado, e, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, *“inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si”* (Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara).

O não parcelamento dos bens por unidade também está calcado na Lei nº 8.666/93 em seu artigo 23, §1º, e no parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto 7.892/2013, reproduzidos a seguir: *“... §1ºAs obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. ...”*

Diante de todo o exposto, entende-se ser a aquisição em lote(s) a mais vantajosa para a Administração Pública, visto que reduziria ao máximo o risco de prejuízo no certame; e aumentaria a probabilidade de êxito na contratação em tela, além de ensejar um preço mais vantajoso, em virtude da escala.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estabelecidas e se compromete disponibilizar profissionais capacitados.
- 6.2. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado.
- 6.3. Iniciar suas atividades após assinatura do contrato e o valor a ser pago deverá ser apenas pelos resíduos coletados.

- 6.4. Permitir, em qualquer tempo da vigência do contrato, livre acesso aos servidores das unidades em questão e funcionários interessados da SPTC até o local do tratamento dos resíduos, a fim de conhecer as instalações da empresa, acompanhar o processo de gerenciamento dos resíduos, sempre que julgar devido em todas as suas dependências, possibilitando o exame das anotações relativas aos veículos, ao pessoal, aos equipamentos e ao sistema de processamento dos resíduos.
- 6.5. Providenciar imediatamente a substituição ou designar empregado para cobrir eventuais ausências ocorridas devido a férias ou licenças, sem qualquer acréscimo ao preço contratado.
- 6.6. Executar os serviços por meio de seus técnicos devidamente identificados.
- 6.7. Executar todos os serviços, objeto desta contratação, considerando as exigências operacionais, o atendimento à legislação atual e alterações e a manutenção do padrão de atendimento adequado.
- 6.8. Assumir todas as despesas decorrentes da execução deste objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços.
- 7.2. O CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os serviços e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.
- 7.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 7.4. Designar representante para acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 7.5. Caberá ao representante rejeitar, total ou parcialmente o serviço, devendo apontar as irregularidades apuradas em instrumento próprio.

8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 8.1. A entrega dos objetos será de até **30 (trinta) dias**, excetuando-se os objetos que necessitarem, comprovadamente, de serem importados, caso em que o prazo será de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente e após solicitado pela Contratante, por meio de "Autorização para Entrega", que deverá ser feita na Gerência de Suporte Operacional/SPTC (Av. Atilio Correia Lima nº 1.223 Cidade Jardim – CEP: 74.425-030 – Goiânia – GO – Fones (62) 3201-9533 – Prédio do Instituto de Criminalística);
- 8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **30(trinta)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;
 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
- 9.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previsto ao edital.

10. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços contratados, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessários à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou rescisão contratual.
- 10.3. Transmitir à Contratada instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de entrega.
- 10.4. Promover a verificação do objeto, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos.
- 10.5. Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas.
- 10.6. Verificar a qualidade dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou correção, quando não atenderem aos termos do que foi contratado.
- 10.7. Observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade.
- 10.8. A fiscalização por parte da Administração Pública não exclui e nem restringe a responsabilidade da Contratada na execução dos serviços.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/2002, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais se cometer uma das seguintes falhas:

11.2. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no § 1º deste artigo e das demais cominações legais.

11.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a Contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

11.5. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.6. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Licitante, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação ou da Autoridade Superior, poderá fazer diligências/consultas no sentido de dirimir dúvidas quanto ao atendimento das especificações relativas ao equipamento ofertado, desde que não represente inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

12.2. Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado ao fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.

12.3. Informações na Gerência de Suporte Operacional/SPTC pelo telefone (62) 3201-9578.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARCELINO DA SILVA, Gerente**, em 15/05/2023, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47339299** e o código CRC **24F19AF2**.

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AVENIDA ATILIO CORREIA LIMA, Nº. 1.223 - Bairro CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-030 - (62)3201-9533.



Referência: Processo nº 202300016008391



SEI 47339299

Criado por [gizelleaguair](#), versão 17 por [gizelleaguair](#) em 12/05/2023 10:13:49.